



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETOS DE LEI n° 42/2015, 43/2015, 44/2015, 45/2015, 46/2015, 47/2015 e 48/2015** de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Os Projetos de Lei acima mencionados, de autoria do Chefe do Poder Executivo, foram encaminhados para análise desta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, e cujo teor dispõem:

**PROJETO DE LEI n° 42/2015**, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 4.668.027,60, destinado à Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais, para pavimentação asfáltica e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI n° 43/2015**, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 420.000,00, sendo R\$ 30.000,00 destinado à Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais e R\$ 390.000,00 destinado à Coordenadoria de Esportes e Lazer e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI n° 44/2015**, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 1.026.264,40, destinado à Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais para pavimentação asfáltica e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI n° 45/2015**, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 210.000,00, destinado à reforma da Cozinha Piloto, para obras e instalações;

**PROJETO DE LEI n° 46/2015**, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação parcial e transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 37.800,00, destinado à subvenção social para a APAE, com a anulação de dotação ao Fundo Municipal de Transito.

**PROJETO DE LEI n° 47/2015**, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar proveniente de superávit financeiro, na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 350.000,00, destinado à construção, instalação, ampliação e reformas de Creches;

**PROJETO DE LEI n° 48/2015**, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação parcial e transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 285.000,00, destinado à construção, instalação, ampliação de Creches 40%, com a anulação de dotação ao FUNDEB para Manutenção do Transporte Escolar.

Ao analisar os Projetos de Lei em questão, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tais proposições encontram-se amparadas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tais proposições atendem aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** aos Projetos de Lei nº 42/2015, 43/2015, 44/2015, 45/2015, 46/2015, 47/2015 e 48/2015 julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 09 de abril de 2015.



**ANTONIO BENEDITO FERRAZ DE TOLEDO**  
PRESIDENTE



**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
RELATOR



**Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
SECRETÁRIO